
SEXTO Termo Aditivo do Contrato nº 2021.08.03-05

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2021.08.03-05, QUE FAZEM ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E
A EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **Município de Caucaia**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Segurança Pública de Caucaia, com sede na Rua Fernando Rodrigues Monteiro, 181, Padre Romualdo – Caucaia/CE, CNPJ nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Marcos Antônio Jesus Lima de Sena, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.624.386/0001-26, localizada na Rua Eliseu Uchôa Becco, 39, Guararapes – Fortaleza/CE, representando pela Sra. Juliana Santiago Silva, CPF nº 658.773.573-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo, de acordo o Procedimento Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual pactuado será prorrogado pelo período referente a 180 (cento e oitenta) dias. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos **a partir de 04 de agosto de 2026 e vigorará até 30 de janeiro de 2027**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei e a sua extinção quando a conclusão do novo processo licitatório.

2.2 - O valor mensal deste Contrato é de **R\$: 9.603,16 (nove mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

2.3 – O valor global deste Contrato é de **R\$: 57.618,96 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela.

3.2 - A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no item 3.2.1 da cláusula terceira do contrato original.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado pela **contratada** ao Município de Caucaia, combinado com o princípio da economicidade, a **contratante** resolve prorrogar o referido contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia, 03 de agosto de 2026.



MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA
Secretário de Segurança Pública de Caucaia

JULIANA SANTIAGO
SILVA:65877357387

Assinado de forma digital por JULIANA
SANTIAGO SILVA:65877357387
Dados: 2026.08.03 10:03:48 -03'00'

JULIANA SANTIAGO SILVA
Representante Locabox

TESTEMUNHAS:

1. ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO CPF nº 641001703-00
2. _____ CPF nº _____

